



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 13 de junho de 2014 • Ano 1 • Nº 001

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 5 DE JUNHO DE 2014

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga como órgão de publicação oficial e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial do Município de que se trata esta Lei Complementar substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipaldepirassununga.sp.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º A publicação atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei Complementar será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data de publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º Competirá ao Executivo Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos dos Poderes Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até o último dia útil do mês seguinte da assinatura.

Art. 4º As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município complementarão outras formas de publicação utilizada pelo

Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir como meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos no Diário Oficial Eletrônico do Município são reservados ao Poder Público.

§ 1º O Poder Executivo deverá, sempre que solicitado por qualquer cidadão, órgão ou entidade, fornecer gratuitamente cópia integral da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

§ 2º O Executivo Municipal manterá, para consulta, no quadro de avisos na Prefeitura Municipal, cópia integral da versão impressa da última edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Art. 6º Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico o órgão que o produziu.

Art. 7º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º A Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 5 DE JUNHO DE 2014

"Cria o Programa Municipal de Atração de Investimento Empresarial – PROMAIE, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Seção I

Do Programa Municipal de Apoio aos Investimentos Empresariais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Apoio ao Investimento Empresarial – PROMAIE, que consiste na implantação de incentivos fiscais e outros benefícios com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico através da implantação, ampliação e da

diversificação dos empreendimentos instalados.

Art. 2º O programa instituído pela presente lei tem por finalidades primordiais, sem prejuízo de outras que possam ser apontadas pelas autoridades competentes:

I – Acelerar o crescimento da economia municipal através da implantação de ações que atraiam investimentos;

II – promover o desenvolvimento econômico e social da população do Município através de atração de empresas e do aumento da oferta de postos de trabalho;

III – possibilitar a atuação direta do Poder Executivo em procedimentos administrativos que visem atrair investimentos empresariais;

IV – promover o desenvolvimento das instalações de infraestrutura urbana do Município;

V – garantir a diversificação do parque empresarial instalado no Município, fortalecendo a economia local;

VI – conceder os benefícios previstos nesta Lei Complementar às investidoras instaladas no Município que comprovadamente forem obrigadas a mudar de endereço para fazer cessar impactos à vizinhança.

Art. 3º Para fins de aplicação da presente Lei Complementar, considera-se:

I – investidora: a pessoa jurídica responsável pelo aporte de capital aplicado no Município com o intuito de viabilizar a sua instalação ou ampliação;

II – instalação: projeto ou conjunto de ações, programações e obrigações organizadas no sentido de promover a alocação de um empreendimento no Município de Pirassununga;

III – ampliação: projeto ou conjunto de ações, programações e obrigações organizadas no sentido de promover o crescimento, com consequente ampliação do faturamento e da quantidade de postos de trabalho, de investidoras já alocadas no Município de Pirassununga;

IV – empreendimento: projeto ou conjunto de ações, programações e obrigações organizadas no sentido de promover a instalação ou a ampliação de alguma forma de atividade econômica no Município de Pirassununga;

V – incentivo: benefício fiscal a ser concedido pelo Poder Público, às investidoras tomando por base as características e dimensões do empreendimento;

VI – benefícios: serviços ou vantagens a serem oferecidos pela Administração Municipal como forma de incentivar os empreendimentos; e,

VII – beneficiadas: a empresa que já recebeu qualquer dos incentivos ou benefícios previstos na presente Lei Complementar.

Seção II

Do Benefícios e Incentivos

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais e benefícios visando atrair empreendimentos nos termos da presente Lei Complementar.



Art. 5º Para alcançar as finalidades previstas na presente Lei Complementar poderão ser concedidos os seguintes incentivos:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, incidente sobre a área e construção destinada à instalação e ampliação da empresa beneficiada, ainda que alugadas;

II – isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidentes sobre a transmissão do imóvel adquirido para a instalação da empresa ou para ampliação das instalações já existentes;

III – aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidentes sobre a atividade fim da empresa que vier a se instalar no Município ou que já instalada venha a ampliar suas operações;

IV – reembolso de até 50% (cinquenta por cento) da quota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, transferido ao Município, em decorrência do incremento do valor adicionado pela atividade econômica instalada ou ampliada pelo beneficiado, na formação do índice de participação do Município;

V – isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza; e,
VI – isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas por este Programa.

§ 1º Os incentivos fiscais previstos nos incisos I a VI do presente artigo serão concedidos pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser interrompida a concessão nos casos previstos nesta Lei Complementar.

§ 2º É lícita cumulação dos incentivos previstos neste artigo entre si e com os benefícios previstos no artigo 6º.

§ 3º Nos casos de ampliação, os incentivos e benefícios manterão relação direta de proporcionalidade com a expansão efetivamente realizada, não se estendendo aos empreendimentos já instalados no Município.

Art. 6º Além dos incentivos fiscais previstos no artigo 5º, o Poder Executivo poderá oferecer às investidoras os seguintes benefícios:

I – apoio para execução parcial ou total de serviços de limpeza, preparação e terraplanagem da área a ser instalada a empresa beneficiada;

II – apoio para a execução parcial ou total de serviços de medição, topografia e georreferenciamento da área a ser instalada a empresa beneficiada;

III – apoio para execução parcial ou total de serviços de engenharia necessários à preparação da área a ser instalada a empresa beneficiada;

IV – abertura e pavimentação de vias públicas para acesso ao local em que será instalada a empresa beneficiada; e,

V – instalação de infraestrutura necessária para o fornecimento de serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, nas áreas e vias públicas.

§ 1º É lícita a cumulação de benefícios previstos neste artigo entre si.

§ 2º A concessão do benefício previsto no inciso I fica condicionada a referendo da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal ou com o Governo do Estado de São Paulo para financiamento das obras previstas nos incisos IV e V do artigo 6º.

Parágrafo único. Nos casos de convênios em que houver a necessidade de investimento municipal sob a forma de contrapartida, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica a autorização concedida no *caput* condicionada ao referendo da Câmara Municipal.

Art. 8º A concessão dos benefícios ou incentivos será condicionada à avaliação dos titulares das seguintes pastas municipais:

I – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

II – Secretaria de Finanças;

III – Procuradoria-Geral do Município;

IV – Secretaria de Administração;

V – Secretaria de Meio Ambiente; e,

VI – Secretaria de Comércio e Indústria.

Art. 9º Para a decisão mencionada no artigo 8º os indicados nos itens I a VI daquele artigo, deverão considerar os seguintes critérios:

I – faturamento anual médio previsto para a empresa que se pretende instalar ou previsão de crescimento do faturamento em função da ampliação no Município;

II – valor total previsto do investimento a ser aplicado para a instalação ou ampliação;

III – previsão de número de postos de trabalho diretos que se pretende criar no Município, através de instalação ou da ampliação;

IV – previsão de média salarial para os postos de trabalho criados pela instalação ou ampliação;

V – nível de impacto ambiental provocado pela atividade fim da empresa requerente;

VI – nível de impacto ambiental provocado pelo empreendimento imobiliário necessário para a instalação ou ampliação da empresa no Município;

VII – as beneficiadas que optarem por qualquer espécie de fomento baseado em incentivo fiscal de apoio a projetos esportivos, culturais e assistenciais locais;

VIII – as beneficiadas que derem preferência às entidades localizadas no Município, tais como Sesi e Senai, para promover o treinamento e a capacitação profissional de seus funcionários; e,

IX – as empresas beneficiadas que licenciar toda a frota de veículos própria desta unidade no Município de Pirassununga.

Seção III

Do Procedimento Administrativo de Concessão de Incentivos e Benefícios

Art. 10. A avaliação dos pedidos de concessão de benefícios ou incentivos nos termos da presente Lei Complementar deverá ocorrer através do procedimento administrativo.

Art. 11. A abertura do procedimento administrativo mencionado no artigo 10 poderá ser promovida pelo Secretário Municipal de Comércio e Indústria ou da investidora.

Art. 12. Nos casos em que a iniciativa para a abertura do procedimento administrativo for do Secretário Municipal de Comércio e Indústria, este deverá elaborar serviço interno identificado a investidora que pretende atrair e indicando as razões que justificam as ações do Poder Público.

Art. 13. Nos casos em que a iniciativa para a abertura do procedimento administrativo se der por parte da investidora, esta deverá protocolar junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Comércio e In-

dústria, requerimento contendo as seguintes informações e documentos:

I – razão social da investidora, comprovada por cópia integral do contrato social e de suas últimas atualizações consolidadas;

II – número de telefone fixo e/ou celular, para contato direto com a pessoa responsável pelo empreendimento;

III – instrumento de procuração outorgando poderes ao subscritor do requerimento e ao responsável pelo empreendimento; e,

IV – breve prospecto apresentando o empreendimento que se pretende implantar no Município contendo, minimamente as seguintes informações:

a) ramo de atividade e breve resumo da atividade econômica que se pretende explorar no Município;

b) faturamento anual previsto para o empreendimento a ser implantado;

c) valor estimado do investimento a ser aplicado no Município;

d) previsão de impostos a serem recolhidos pela atividade explorada;

e) quantidade de empregos diretos e indiretos previstos;

f) média salarial prevista para os empregos criados pela instituição ou ampliação;

g) área de terreno necessária para a implantação do empreendimento;

h) possibilidades de impactos ambientais provocados pela atividade e pela implantação do empreendimento imobiliário;

i) infraestrutura urbana mínima necessária para a instalação do empreendimento; e,

j) comprovação de situação fiscal regular em esfera Municipal, Estadual e Federal.

§ 1º A investidora será responsabilizada em todas as esferas legais quando for comprovada má-fé na demonstração dos dados mencionados no presente artigo com o intuito de induzir o Poder Público à concessão de incentivos ou benefícios.

§ 2º A não apresentação dos documentos previstos na alínea "j" do inciso IV, salvo se tratar-se de empresa ainda não constituída em território nacional, implicará na negativa imediata do pedido e em seu arquivamento.

Art. 14. Ao requerimento da investidora ou de ofício, o Secretário Municipal de Comércio e Indústria poderá decretar o sigilo do procedimento administrativo.

Art. 15. O sigilo a que se refere o artigo anterior será mantido apenas até a data em que se der a assinatura do protocolo de intenções previsto no artigo 17 da presente Lei Complementar ou em que se der a publicação do Decreto de Concessão de Benefícios e Incentivos.

Art. 16. Após a análise preliminar do pedido pelo Secretário Municipal de Comércio e Indústria, este poderá, em conjunto com os mencionados no artigo 8º formular proposta de concessão de benefícios que será apresentada à investidora.

Seção IV

Do Protocolo de Intenções

Art. 17. Havendo o interesse da investidora e da Prefeitura Municipal, poderá ser assinado protocolo de intenções que deverá ser assinado por um representante devidamente dotado de poderes pela empreendedora, pelas autoridades mencionadas no artigo 8º e pela Prefeitura Municipal.

Art. 18. Do Protocolo de Intenções deverão constar, dentre outras que a lei permite e que as partes julguem pertinentes, as seguintes cláusulas mínimas:



I – a que identifica e estabelece a proporção dos incentivos fiscais concedidos;

II – a que identifica e estabelece o dimensionamento dos benefícios concedidos; e,

III – a que demonstra o comprometimento da empreendedora com a implantação do empreendimento no Município, indicando prazos mínimos para início e término do empreendimento, caso concedidos benefícios ou incentivos.

Art. 19. A concessão dos benefícios e incentivos será formalizada em Decreto do Poder Público.

Seção V

Da Manutenção e da Revisão do Benefício

Art. 20. Se for constatado que a investidora não cumpriu o projeto de empreendimento apresentado serão tomadas medidas judiciais e administrativas para imediata cassação do benefício e eventuais ressarcimentos de prejuízos causados por dolo ou culpa dos cofres públicos municipais.

Art. 21. Para obter e manter incentivos ou benefícios a beneficiada deverá obrigatoriamente efetuar no Município, todo o faturamento das mercadorias e serviços que comercializar.

Parágrafo único. Nos casos em que a estrutura logística de distribuição não permita o atendimento as disposições do caput, o deferimento dos benefícios e incentivos ficará a critério das autoridades mencionadas no art. 8º desta Lei Complementar e pela Prefeitura Municipal.

Art. 22. Será cassada a concessão de benefícios e incentivos se ficar comprovado que a beneficiada, durante o período da vigência, encontrar-se em situação fiscal irregular em qualquer esfera.

Art. 23. No caso de incorporação, fusão, cisão, ou aquisição da beneficiada por outra personalidade jurídica, serão mantidos os benefícios fiscais concedidos pelo prazo restante.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput os benefícios não se estenderão automaticamente ao todo o grupo econômico formado, ficando restritos às atividades e operações da empresa originária.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24. Ficam incluídos no Plano Plurianual os benefícios concedidos com base na aplicação do Programa Municipal de Atração de Investimentos Empresariais – PROMAIE.

Art. 25. Todos os benefícios e incentivos constantes nesta Lei Complementar se aplicam a projetos de construção e instalação de empreendimentos industriais, comerciais, de serviços, imobiliários voltados a abrigar Centros de Distribuição de Mercadorias e de Serviços.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, não podendo estender, criar ou suprimir os benefícios conferidos pela presente Lei.

Art. 27. Fica expressamente revogada a Lei Complementar Municipal nº 78, de 17 de outubro de 2007.

Art. 28. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga 5 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.618, DE 12 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre aumento de vagas de emprego, conforme específica, no quadro de servidores da municipalidade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 45 (quarenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) o número do emprego de provimento de confiança de **Professor Coordenador**, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.515, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.844, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 112/13, o Projeto do Loteamento de Interesse Social Faixa I denominado “Jardim Santa Clara”, objeto do protocolado Administrativo nº 4.844/2012, para o imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Pirassununga, com frente para Rua Santa Helena, Município de Pirassununga, objeto da matrícula n.º 31.654, do cartório imobiliário local, cadastrada no INCRA sob n.º 619.060.009.369-5, e que consta pertencer a Infratec Empreendimentos Imobiliários LTDA, situada na cidade de Franca, deste Estado, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 2.340, sala 1, Jardim Centenário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.997.287/0001-27, loteamento este composto de uma área de terra com 157.731,657 metros quadrados, contendo 413 lotes residenciais/comerciais, tudo conforme consta dos autos do protocolado acima mencionado, cujos projetos e memoriais descritivos, receberão o n.º deste Decreto.

Art. 2º Fica o empreendimento ora aprovado contemplado no que couber na LCM 93/10, que institui o programa de incentivos a implantação de empreendimentos habitacionais

de interesse social do município de Pirassununga-SP, vinculando ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”, e dá outras providências.

Art. 3º Os loteadores em função de que referido projeto de loteamento fora conduzido e obtido diretrizes, através da LCM 75/06 e 112/13, terão de executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, no que couber, as obras citadas nos incisos do Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n.º 75/06, de acordo com os projetos de infraestrutura, e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no cronograma físico financeiro, aprovado pela municipalidade, sendo obrigatória a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

I - abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com Limpeza da área - Terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem;

II - topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes e quadras;

III - guias e sarjetas das vias públicas;

IV - redes de galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - rede de abastecimento água potável, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - arborização – (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - da rede energia elétrica e de iluminação pública, em todo o trecho da área a ser loteada, conforme projeto elétrico aprovado pela concessionária;

X - placas indicativas de nome de vias públicas e sinalização viária.

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos Projetos Executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estadual, e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade, e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 4º As obras constantes dos incisos I ao X; do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas suas execuções, através da Apólice de nº 53-0775-02-0093930 de Seguro-Garantia da Potencial Seguradora S.A., cópia encartada nos autos, cuja apólice fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º A liberação da Apólice ou seu cancelamento por parte da Prefeitura Municipal de Pirassununga ocorrerá após 30 dias do recebimento total das obras de infraestrutura do artigo 2º.

§ 2º Antecedendo 30 dias do vencimento da apólice do seguro-garantia e as obras de infraestrutura não terem sido recebi-

LEIS ORDINÁRIAS



das, os loteadores arcarão com a elaboração de nova apólice sob pena de cancelamento deste Decreto.

Art. 5º Especificações construtivas:

§ 1º Prover taxa de permeabilidade dos lotes, deverá atender o Inciso VIII, do Art. 55, da Lei 76/07 e disposições posteriores, sobre zoneamento do município.

§ 2º O recuo frontal das edificações, deverá ser no mínimo de 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 76/06, e demais disposições posteriores.

§ 3º Não será permitido o DESDOBRO, DESMEMBRAMENTO ou qualquer outro tipo de parcelamento de solo ao lotes do empreendimento após a conclusão e recebimento das obras do loteamento.

Art. 6º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento.

Art. 7º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade e parte integrante deste, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 8º A expedição do Alvará de licença para vendas de lotes comerciais, bem como, a expedição de Alvará de Construção nesses lotes, ficam condicionados, à execução da infraestrutura do loteamento, que constam do inciso IV, do Artigo 27, da LCM 75/06, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI, e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido loteamento, esteja devidamente registrado em cartório.

Art. 9º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 10. Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constantes dos Artigos deste Decreto deverão constar do registro do loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Parágrafo Único. O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.

Art. 11. O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e os loteadores, deverão atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 12. Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado 4.844/2012. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta de situação.

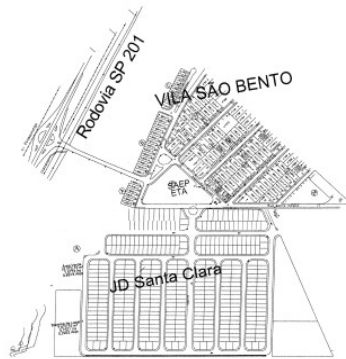
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAS

Secretário Municipal de Administração.



(Handwritten signatures)

DECRETO Nº 5.516, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.36 – Outras Serv. Pessoa Física – Fonte 05.....
.....R\$ 24.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – Outras Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 05.....
.....R\$ 15.000,00

II – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAS

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.517, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 44.90.52 – Fonte 91 – Código Aplicação
.....R\$ 43.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 33.90.30 – Fonte 91 – Código Aplicação – 4000001.....R\$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAS

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.518, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 44.90.52.00 – Fonte 91 – Código Aplicação – 4000001.....
.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 33.90.30.00 – Fonte 91 – Código Aplicação – 4000001.....
.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.519, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 58.000,00

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.520, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo

anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 20.000,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 20.000,00

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.521, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.892,05 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1005.2024 – 33.90.30 – fonte 05 – Código de Aplicação – 5000006.....R\$ 10.892,05

II – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1005.2024 – 44.90.52 – fonte 05 – Código de Aplicação – 5000006.....R\$ 32.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal, Convênio Vigilância Epidemiológica PPI, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.522, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.36 – Outros Serv. Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 25.000,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA -

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.523, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – Outros Serv.



Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.524, DE 10 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2397 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 11.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 8.000,00

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.1039 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.1266 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.1428 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Estradas

15.02.00 – 26.782.5011.2187 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA -

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.525, DE 11 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.617, de 5 de junho de 2014, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 147.520,79 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I – Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110012501 339039 – fonte 95 – 3000057R\$ 147.520,79

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, referente a Conta Vinculada ao Convênio do Ministério da Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.526, DE 11 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.134/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico para a exploração da atividade de "Bar e Lanchonete", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber:

I – Contrato nº 170/2012, concessionária: **Jarina Donizete Alves da Silva**, Chale nº 08, a partir de 28 de junho de 2014, no valor mensal de R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.527, DE 11 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.309/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 4 de julho de 2014 e pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "box" localizado no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas, CD's, a saber:

I – Contrato nº 181/2012, concessionária: **Silmara Florentino Pirassununga – ME**, box nº 06, no valor mensal de R\$ 1.202,82 (um mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 14.433,84 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.528, DE 11 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.487, de 6 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de destaque e fusão de lotes urbanos, localizados na Rua Afonso Guimarães, s/n, e Rua Coronel Franco, nº 2.198, Vila Guimarães, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 19.623 e 29.022 do CRI local, respectivamente cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.26.003.012.06-2 e 6887.26.003.005.00-3 que, segundo referidas matrículas, constam pertencer respectivamente a **Sérgio Pozzobon**, portador do RG nº 4.768.749 – SSP/SP e CPF nº 121.456.708-82 e sua mulher **Vera Lúcia Mangetti Pozzobon**, portadora do RG nº 6.431.146 – SSP/SP e CPF nº 715.519.218-04, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 2.487/2013, cujos lotes, após o destaque e fusão, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 19.623 254,290 m²;

b) matrícula nº 29.022.....602,615 m².

II – Situação Final

a) matrícula nº 19.623 477,604 m²;

b) matrícula nº 29.022.....379,301 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e fusão de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação,



findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

190.139.146-91, tudo conforme consta do protocolado nº 1.308/2014, cujo desdobro, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 3.806.....2.871,00 m².

II – Situação Final

a) lote 12A.....337,50 m²;

b) lote 12B.....337,50 m²;

c) lote 12C.....2.196,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de chácara urbana deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.079, de 18 de outubro de 2012,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.877, de 22 de novembro de 2012, que aprovou o projeto de fusão de terrenos urbanos, que constam pertencer a Marco Antonio Giorgette casado com Martha Maria Pesca Mossolim Giorgette.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.531, DE 12 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 922/2000,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, o artigo 3º do Decreto nº 5.299, de 28 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Ficam estabelecidos os valores da cobrança de estacionamento, a saber:

- a) ½ (meia) hora R\$ 0,75;
- b) 1 (uma) hora R\$ 1,50;
- c) 2 (duas) horas R\$ 2,50.

Parágrafo único. O período máximo de estacionamento em uma mesma vaga deverá ser de até 2 (duas) horas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.532, DE 12 DE JUNHO DE 2014

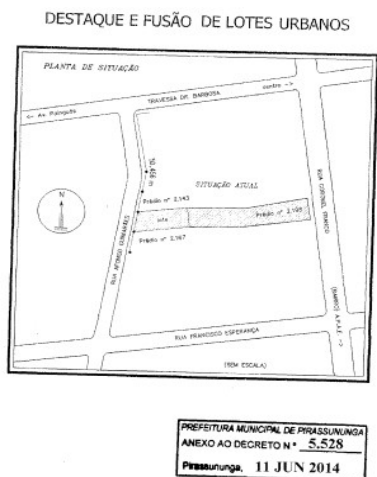
“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.612/2014 que autoriza acordos para recebimento, mediante pagamento à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O contribuinte para se beneficiar do previsto na Lei Municipal nº 4.612/2014, deverá firmar o Termo de Confissão



DECRETO Nº 5.529, DE 12 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.308, de 3 de abril de 2014,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de chácara urbana, localizada com frente para a Rua São Cristóvão, chácara 12, quadra “H”, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 3.806 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.89.036.012.00-3 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Belmiro Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 14.907.013 – SSP/SP e CPF nº

DECRETO Nº 5.530, DE 12 DE JUNHO DE 2014



de Dívida, conforme disposto no artigo 4º da presente Lei.

§ 1º O Termo só poderá ser firmado pelo próprio contribuinte ou na impossibilidade do mesmo, poderá ser representado por terceiro, mediante procuração específica para tanto, com firma reconhecida em Cartório.

§ 2º O contribuinte deverá estar adimplente com as parcelas do exercício vigente ao pedido e será irretroatável a opção do contribuinte quanto à forma de pagamento elegida, salvo em caso de quitação das parcelas em aberto:

I - no caso de antecipação de quitação do parcelamento, o mesmo será cancelado e será emitido um único boleto bancário com vencimento para até o próximo dia útil subsequente, nas condições de pagamento à vista;

II - solicitar em requerimento próprio a antecipação de quitação do parcelamento;

§ 3º com relação aos débitos ajuizados, o processo de Execução Fiscal somente será arquivado após a quitação total do parcelamento, do recolhimento da taxa judiciária e despesas processuais eventualmente devidas.

§ 4º o cancelamento de eventuais penhoras, constrições ou bloqueios existentes nos processos ajuizados, somente serão efetivados após a quitação total do parcelamento.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 90% (noventa por cento) de multa e juros, para pagamento à vista de débitos incidentes em um único imóvel residencial, com até 70 (setenta) metros quadrados de área construída em terreno com área de até 300 (trezentos) metros quadrados e, desde que o requerente seja proprietário de um único imóvel no Município.

Parágrafo único. A comprovação deverá ser mediante assinatura em Termo de Compromisso próprio, atestado pela Seção de Tributação.

Art. 3º O contribuinte poderá optar pelas seguintes datas para pagamento das parcelas: 5, 10, 15, 20, 25 ou 30, respeitando o limite de até 30 dias.

Art. 4º Para pagamento à vista, a data limite será até o próximo dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIAS

• Nº 355 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: transferir**, a partir desta data, a servidora pública municipal **Lizandra Malaman**, RG nº 24.554.996-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria Geral do Município.

• Nº 356 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Fabiola Tassiane Fenara**, RG nº 47.149.762-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 357 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Gláucia Fernandes de Lima Pescara**, RG nº

40.748.665-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 358 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Tatiana Gouvea de Carvalho**, RG nº MG-11.652.008 – SSP/MG, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 359 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Danielle de Aguiar Matozo Teixeira**, RG nº 41.644.630-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 360 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.084, de 30 de maio de 2014, **RESOLVE: I - Determinar** abertura de Sindicância, a fim de apurar morte de cachorros no Canil Municipal, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II –Designar** o servidor **Caio Vinicius Peres e Silva**, como presidente e as servidoras **Silvia Inês de Oliveira Leme** e **Ana Laura Franco Teracin**, como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 361 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: designar**, no período de 9 de junho a 8 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Danielli Moreira Cassin**, RG nº 27.970.485-9 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Assessor Administrativo**, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Daverson Antonio Gonçalves, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 362 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.093, de 2 de junho de 2014, **RESOLVE: I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face das servidoras **Rosana Márcia José**, RG nº 18.895.473-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pajem, e **Soraya Chediak da Silva**, RG nº 18.856.807-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Responsável de Creche, com a finalidade de se apurar os fatos constantes do Boletim de Ocorrência nº 2096/2014 constante deste protocolado, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 363 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Adriana Pascoalina de Souza**, RG nº 50.329.786-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Pajem**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 364 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Andrea Cristina Bertin Magalhães**, RG nº 25.074.209-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em

vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 365 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Cirlene Ferreira Lima Torelli**, RG nº 23.191.280-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 366 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Janaína Machado Honório Freire**, RG nº 40.850.712-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 367 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Priscila dos Santos Fernandes**, RG nº 33.762.347-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 368 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Thaís Cristina Guedes da Silva**, RG nº 26.873.916-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 369 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.321/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Engenheiro Agrimensor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Ricardo Dal Bello Biancon**, RG nº 43.157.109-0 - SSP-SP, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Engenheiro Ambiental**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 370 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Silvana Moreira Mainardi**, RG nº 40.850.856-5 – SSP/SP, classificada em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 371 de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Lilian de Mello Rodrigues**, RG



nº 25.703.792-5 – SSP/SP, classificada em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 372** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Renata Mello Pugliero**, RG nº 44.221.357-8 – SSP/SP, classificada em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 373** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.240/2013, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e diante de vaga existente conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Denise Aparecida Franco Senhorine do Prado**, RG nº 19.188.618-X – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – USF - Jardim Roma, com vencimentos equivalentes à referência inicial 14 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 374** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.240/2013, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e diante de vaga existente conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Adriana Aparecida de Oliveira Andrade**, RG nº 45.569.464-3 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – USF - Jardim das Laranjeiras, com vencimentos equivalentes à referência inicial 14 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 375** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4347/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Engenheiro Agrimensor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Thais Regina Rosada**, RG nº 44.770.145-9-SSP-SP, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Biólogo**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 31 e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 376** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do procedimento administrativo nº 3.642/2013; e, **considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, **RESOLVE: contratar**, a partir desta data até 2 de junho de 2015, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Elaine Mara Soares**, RG nº MG – 17.263.547 – SSP/MG, classificada em 5º lugar para exercer as funções de **Facilitador de Oficinas de Arte e Cultura**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 15 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

• **Nº 377** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Darlete Pavezzi Dorta**, RG nº 17.293.198-8 – SSP/SP, classificada em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 378** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Eliane Roberta Belchior Martelli Rosa**, RG nº 16.422.596 – SSP/SP, classificada em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 379** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Maria Inês Lopes Vansan**, RG nº 20.743.844 – SSP/SP, classificada em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 380** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis

do Trabalho (CLT), a candidata **Eli Pepe**, RG nº 19.986.104-3 – SSP/SP, classificada em 13º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 381** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Adriana Cenzi Rodrigues Souza**, RG nº 18.742.743-4 – SSP/SP, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 382** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Dione Fernandes Bento**, RG nº 28.736.072-6 – SSP/SP, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 383** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Regiane Kelly D'Avila de Oliveira**, RG nº 34.550.803-8 – SSP/SP, classificada em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 384** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Fabiana Fernanda Fon Roso Martins**, RG nº 35.404.619-6 – SSP/SP, classificada em 17º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal



acima mencionado.

• **Nº 385** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I – Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 344, de 27 de maio de 2014. **II – Constituir** a nova **Comissão Municipal de Licitações**, composta dos seguintes servidores nas respectivas funções: Presidente – **Getúlio Martins da Silva**, RG nº 22.367.849 – SSP/SP; Membros: **Danielle Tuckmantel**, RG nº 32.455.638-X – SSP/SP e **Caio Vinicius Peres e Silva**, RG nº 30.085.265-4 – SSP/SP.

• **Nº 386** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.350/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Artes e diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Ana Cláudia Zanoni Vilela Esperança**, RG nº 16.421.740 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II – Artes**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 387** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.350/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Artes e diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Aniele Fernanda Pavão**, RG nº 40.818.713-X – SSP/SP, classificada em 3º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II – Artes**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 388** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Juliméia Guedes de Meira Bernardino**, RG nº 9.338.803-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 389** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: exonerar** do emprego em comissão de Chefe da Seção de Obras e Cadastro, a servidora **Ana Lúcia Milaré Lodi**, RG nº 19.374.399-1 – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 390** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.083/2014, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Digitador; e, **considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, **RESOLVE: contratar**, a partir desta data até 2 de agosto do fluente ano, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Aek Freitas Marieto**, RG nº 45.006.595-9 – SSP/SP, classificado em 17º lugar para exercer as funções de **Digitador**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desen-

volvimento Econômico.

• **Nº 391** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.083/2014, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Digitador; e, **considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, **RESOLVE: contratar**, a partir desta data até 2 de agosto do fluente ano, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Bárbara Laize de Sá**, RG nº 49.717.702-X – SSP/SP, classificada em 20º lugar para exercer as funções de **Digitador**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

• **Nº 392** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Joceli Aparecida Oliva**, RG nº 20.199.420-3 – SSP/SP, classificada em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 393** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Márcia Sebastiana dos Santos Teodoro**, RG nº 27.112.836-7 – SSP/SP, classificada em 17º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 394** de 2 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Luciane Cristina Graziano Rodrigues**, RG nº 508.356 – MAER, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 395** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribui-

ções legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Fabiola Tassiane Fenara**, RG nº 47.149.762-9 – SSP/SP, classificada em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 396** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Andrea Cristina Bertin Magalhães**, RG nº 25.074.209-3 – SSP/SP, classificada em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 397** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Juliméia Guedes de Meira Bernardino**, RG nº 29.338.803-9 – SSP/SP, classificada em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 398** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Adriana Pascoalina de Souza**, RG nº 50.329.786-0 – SSP/SP, classificada em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 399** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Gláucia Fernandes de Lima Pescara**, RG nº 40.748.665-3 – SSP/SP, classificada em 12º



lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 400** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Priscila dos Santos Fernandes**, RG nº 33.762.347-8 – SSP/SP, classificada em 13º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 401** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Tatiana Gouvêa de Carvalho**, RG nº 11.652.008 – SSP/MG, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 402** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Janaína Machado Honório Freire**, RG nº 40.850.712-3 – SSP/SP, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 403** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.240/2013, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e diante de vaga existente conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Juliana Celina Regert**, RG nº 40.974.269-7 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – USF - Triângulo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 14 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 404** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 322/2014, **RESOLVE: cessar**, a partir de 2 de junho do fluente ano, os efeitos da Portaria nº 102, 24 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a designação da professora **Cirlene Ferreira Lima Torelli**, RG nº 23.191.280-8 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**.

• **Nº 405** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.267/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Thais Cristina Guedes da Silva**, RG nº 26.873.916-X – SSP/SP, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 406** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.366/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Inglês e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Cirlene Ferreira Lima Torelli**, RG nº 23.191.280-8 – SSP/SP, classificada em 1º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II – Inglês**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 407** de 3 de junho de 2014 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: nomear**, a partir desta data, o sr. **José de Arruda Lodi**, RG nº 3.812.948-6 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Comércio e Indústria**.

• **Nº 408** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Renato Omar Ranzoni**, RG nº 33.255.845-9 – SSP/SP, classificado em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 409** de 3 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Con-

curso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Danielle de Aguiar Matozo Teixeira**, RG nº 41.644.630-9 – SSP/SP, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 410** de 5 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Roseli Alves Mattoso Barbosa**, RG nº 16.423.104-3 – SSP/SP, classificada em 25º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 411** de 5 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.240/2013, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e diante de vaga existente conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Priscilla Mara Martins de Almeida Barbosa**, RG nº 33.479.455-9 – SSP/SP, classificada em 5º lugar para o emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – USF - Jardim Roma, com vencimentos equivalentes à referência inicial 14 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 412** de 5 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 333/2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE: I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino **Cirlene Ferreira Lima Torelli**, RG nº 23.191.280-8 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a de 32 horas/aula nas Unidades: EMEF “Prof. Iran Rodrigues”, EMEIJA “Abbibe Appes” e EMEIEF “Prof. Lenira Papa”, perfazendo carga horária de 32 (trinta e dois) horas/aulas semanais. **II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 3 de junho do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2014.**

• **Nº 413** de 6 de junho de 2014 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: exonerar**, a pedido e a partir desta data, o servidor desta municipalidade **Roberto Bruno**, RG nº 4.862.230-8 – SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretário Municipal de Esportes**.

• **Nº 414** de 6 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: exonerar** do emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria, a servidora **Mariana Maga-**



Ihães dos Santos Damião, RG nº 25.345.153-X – SSP/SP, ficando a mesma, a partir de 2 de junho do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 415** de 6 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **designar**, no período de 2 de junho a 1º de julho do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Eduardo Marcel Benine**, RG nº 41.187.665-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados, tendo em vista as férias concedidas a sra. Mirelle Cristina de Souza Bueno, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 416** de 6 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: designar**, no período de 1º a 15 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Erika Barboza Fioramonti**, RG nº 26.642.488-0 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Yara Aparecida Bernardi Antonialli.

• **Nº 417** de 9 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Juceline dos Santos Pereira**, RG nº 42.713.279-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 418** de 9 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Luana Andriara Arruda Geraldo**, RG nº 32.437.649-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 419** de 9 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Anne Beatriz de Mattos da Silva**, RG nº 53.225.171-4 – SSP/SP, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 420** de 9 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.281/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Daniela Cristina Pereira Pizzi**, RG nº 45.580.132-0 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Recepcionista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 421** de 9 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.366/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II - Inglês e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Renata Fernandes de Araújo**, RG nº 32.084.984-3 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II - Inglês**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 422** de 10 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.366/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II - Inglês e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Marcelo Ciribello**, RG nº 29.164.844-7 – SSP/SP, classificado em 3º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II - Inglês**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 423** de 10 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Luana Andriara Arruda Geraldo**, RG nº 32.437.649-2 – SSP/SP, classificada em 19º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 424** de 10 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Juceline dos Santos Pereira**, RG nº 42.713.279-4 – SSP/SP, classificada em 22º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 425** de 10 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das

Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Jéssica Felisbino Alves**, RG nº 40.086.447-2 – SSP/SP, classificada em 24º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 426** de 10 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Bruna Barbosa Teixeira**, RG nº 33.255.734-0 – SSP/SP, classificada em 1º lugar (classificação dos portadores de deficiência) para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 427** de 11 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.322/2007, **RESOLVE: I – Revogar** a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 295/2013, que constituiu o **Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil. II – Constituir** o novo **Comitê de Mortalidade Materno-Infantil**, composto pelos seguintes membros que exercerão suas funções a título de relevância pública: a) Dr. José Geraldo Del Santo Devitte – Médico Ginecologista; b) Dra. Maria Luiza Braga Fernandes – Médica Pediatra; c) Dra. Valéria Maria Palaveri – Médica Pediatra; d) Dra. Teresa Cristina Silvestrini – Médica Pediatra; e) Dr. Carlos Roberto Bertim – Médico Pneumologista; f) Ana Paula dos Santos Oliveira – Enfermeira; g) Elaine Cristina Bertoli – Enfermeira; h) Eliane Martins Vieira – Enfermeira; i) Nelsimare Aparecida Senatore Ferrari – Enfermeira; j) Márcia Cristina Zanon Couto – Assistente Social; k) Patrícia Isabela Cascardo Mellario – Enfermeira; l) Joéliê Baladore – Enfermeira; m) Dra. Cristiane da Silva Cavalcante – Médica Ginecologista; n) Mariane Priscila Muraroli da Silva – Técnico de Enfermagem; o) Renata Oliveira dos Santos Oliveira Silva – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; p) Catarina Garcia Pereira – Oficial Administrativo.

• **Nº 428** de 11 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos procedimento administrativo nº 151/2005, **RESOLVE: designar** os servidores **Antonio Augusto Gavazza, Paulo Henrique Sanches e Antonio Carlos Félix dos Santos**, para constituírem comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação da área de que trata os autos supra mencionados, no Distrito de Cachoeira de Emas, com conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

• **Nº 429** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.287/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Agente de Saneamento e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Daniela Rodrigues de Souza Fiedler Garcia**, RG nº 21.960.766-7 – SSP/SP, classificada em



1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Agente de Saneamento**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 430** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.350/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Artes e diante da abertura de vaga conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Wanessa Santos Pereira**, RG nº 4142473 – SSP/GO, classificada em 4º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II – Artes**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 431** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Carla Gonçalves**, RG nº 30.192.852-6 – SSP/SP, classificada em 27º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 432** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Paula Viviane Ferreira Dametto**, RG nº 30.519.637-6 – SSP/SP, classificada em 28º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 433** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Roberta Rodrigues dos Santos**, RG nº 41.518.441-1 – SSP/SP, classificada em 30º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 434** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a

partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Dayana Maria Pedro Oliveira**, RG nº 44.770.124-1 – SSP/SP, classificada em 31º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 435** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Laila Micaela Veronez**, RG nº 40.086.345-5 – SSP/SP, classificada em 34º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 436** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Camila de Fátima Voltarelli**, RG nº 44.629.959-5 – SSP/SP, classificada em 35º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 437** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Michele Sossai**, RG nº 46.291.912-2 – SSP/SP, classificada em 36º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 438** de 12 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Pâmela Cristina Miranda**, RG nº 45.186.795-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 439** de 13 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a

partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Pâmela Cristina Miranda**, RG nº 45.186.795-6 – SSP/SP, classificada em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 25 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 440** de 13 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: designar**, no período de 14 a 28 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Gislaine Pavão Alves**, RG nº 30.356.156-7 – SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de **Diretor de Merenda Escolar**, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Luciana Aparecida Martins de Godoy, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 441** de 13 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que notificam os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Adriana Melo da Silva**, RG nº 1.470.416 – SSP/DF, classificada em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DANIEL GASPAR

Secretário Municipal de Administração.

Seção de Licitação

EDITAL Nº 105/14

Edital: 105/14. Processo Administrativo: 2059/14. Pregão Presencial: 85/14. Objeto: aquisição de cestas básicas para os pacientes do SAE – Serviço de Atendimento Especializados. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 10 de junho até o dia 24 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 25 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. Pirassununga, 9 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 106/14

Edital: 106/14. Processo Administrativo: 2135/14. Pregão Presencial: 86/14. Objeto: locação de geradores a diesel para o evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero,



nº 51 - Centro, a partir do dia 10 de junho até o dia 24 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 25 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.
Pirassununga, 9 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 93/14. Processo Administrativo: 1793/14. Pregão Presencial: 73/14. Objeto: fornecimento e abastecimento pelo prazo de 12 (doze) meses, em posto de serviço na cidade de Pirassununga, de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Etilico Hidratado e Óleo Diesel S10), para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Empresa vencedora: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA, itens: 01 a 03. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 3 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 103/14

Edital: 103/14. Processo Administrativo: 1925/14. Pregão Presencial: 83/14. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Saúde. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 5 de junho até o dia 17 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 18 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 4 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 104/14

Edital: 104/14. Processo Administrativo: 1791/14. Pregão Presencial: 84/14. Objeto: aquisição de material hidráulico para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 5 de junho até o dia 23 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 24 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 4 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 86/14. Processo Administrativo: 1562/14. Pregão Presencial: 67/14. Objeto: Registro de Preços para o serviço de fretamento de ônibus para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Proponentes: 1. Extrato da Ata nº 54/14. Contratada: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 4/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 70/14. Processo Administrativo nº 826/14. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (logurte líquido) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresas habilitadas: COPEAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO, COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAF). Empresa Inabilitada: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR).
Pirassununga, 4 de junho de 2014.

Caio Vinicius Peres e Silva

Presidente da CML.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 78/14. Processo Administrativo: 957/14. Pregão Presencial: 59/14. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação em Unidades de Saúde da Família. Proponentes: 1. Contrato nº 74/2014. Contratada: TB DALFRÉ EPP. Valor: R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 2/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 83/14. Processo Administrativo: 1343/14. Pregão Presencial: 64/14. Objeto: aquisição de produtos para fabricação de leite de soja (películas e bicarbonato de sódio). Proponentes: 03. Contrato nº 77/2014. Contratada: NUTRITIVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/06/14. Contrato nº 78/2014. Contratada: MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP. Valor: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 5/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 48/14. Processo Administrativo: 3106/13. Tomada de Preços: 02/14. Objeto: a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para a construção do Centro Dia do Idoso, na Rua XV de novembro, s/nº – Jardim Eldorado, Pirassununga. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 23 de maio de 2014.
Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 68/14

Edital: 68/14. Processo Administrativo: 1150/14. Tomada de Preços: 03/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais de qualidade, para construção de uma Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a ser instalada na Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro – Pirassununga/SP. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 24 de maio de 2014.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 51/14

Edital: 51/14. Processo Administrativo: 1085/14. Concorrência Pública: 04/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais de qualidade, para Construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Porte I, a ser implantada a Avenida Painguás, s/nº - Vila Pinheiro – Pirassununga/SP. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 24 de maio de 2014.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 90/14. Processo Administrativo: 1721/14. Pregão Presencial: 71/14. Objeto: aquisição de suportes para sabão/álcool gel e suportes para papel higiênico tipo rolo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ARDUINO BRITO DE SOUZA SILVA ME, itens: 01 e 02. Fica homologada nos termos da Lei.
Pirassununga, 29 de maio de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 79/14. Processo Administrativo: 723/14. Pregão Presencial: 60/14. Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro 4 portas para a Secretaria Municipal de Saúde. Proponentes: 1. Contrato nº 75/2014. Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil



e quatrocentos reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Assinatura: 30/MAIO/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal de Pirassununga.

EDITAL Nº 62/14

Edital: 62/14. Processo Administrativo: 1057/14. Pregão Presencial: 49/14. Objeto: aquisição de desfibriladores externos automáticos e eletrodos. Proponentes: 2. Contrato nº 71/2014. Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI. Valor: R\$ 104.499,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 107/14

Edital: 107/14. Processo Administrativo: 2169/14. Pregão Presencial: 87/14. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos, nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 10 de junho até o dia 25 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 26 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 9 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 599/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 599/14. Artigo 24, Inciso X. **Processo Administrativo** nº 1828/14. **Locador:** RODRIGO MEDEIROS LANZONI E RENATO MEDEIROS LANZONI. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na rua Sete de Setembro, nº 1145, Centro, Pirassununga - SP, destinado exclusivamente a abrigar a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **Assinatura:** 4/JUN/2014. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de maio de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2014. **Processo Administrativo:** 1058/14. **Termo Aditivo:** 101/14. **Termo de Re-Ratificação** nº 47/2014. **Contratada:** RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI

EPP. **Retificação:** acordam as partes retificarem o contrato alterando-se o valor do item 29, bem como o valor global da ata. **Onde deverá ler-se** "Valor unitário R\$ 480,00 Quatrocentos e oitenta reais), valor total: R\$ 244.748,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)". **Assinatura:** 6/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de pneus para diversas secretarias.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 506/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 506/14, Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 1534/14. **Extrato de Contrato** nº 67/14. **Contratada:** BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais) **Assinatura:** 19/MAIO/2014. **Objeto:** aquisição de licença de uso de *software* para controle de ponto e cálculo de horas e extras. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Proponentes: 3.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 39/13. **Processo Administrativo:** 1798/13. **Termo Aditivo** nº 98/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 54/2013. **Contratada:** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 5/JUN/2014. **Assinatura:** 30/MAIO/2014. **Objeto:** aquisição de pedra britada para S.M. de Obras e Serviços.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

CONVITE Nº 03/14

Modalidade: Convite nº 03/14. **Processo Administrativo:** 674/14. **Termo Aditivo** nº 99/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 51/2014. **Contratada:** RETIFICA CONQUISTA LTDA-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, a contar de 10/MAIO/2014. **Assinatura:** 29/MAIO/2014. **Objeto:** serviço de revisão e manutenção de veículo Ford/Transit 21, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 584/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 584/14, Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 1758/14. **Extrato de Contrato** nº 73/14. **Contratada:** BALDIN & BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais) **Assinatura:** 2/JUN/2014. **Objeto:** serviço de manutenção de combate à incêndio para o Teatro Municipal "Cacilda Becker", e para o Centro de Convenções "Prof.-Dr. Fausto Victorelli". **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Proponentes:** 3.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/13

Modalidade: Tomada de Preços nº 07/13. **Processo Administrativo:** 4241/13. **Termo Aditivo** nº 106/14. **Termo de Alteração ao Contrato** nº 14/2014. **Contratada:** VIA BRASIL CONSTRUTORA LTDA ME. **Aditamento:** fica aditado o contrato em R\$ 9.371,12 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos), para complementação da reforma. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/MAIO/2014, para entregas de serviços faltantes. **Assinatura:** 3/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima, para reforma da U.S.F. da Vila São Pedro.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 39/13. **Processo Administrativo:** 1798/13. **Termo Aditivo** nº 98/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 54/2013. **Contratada:** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 5/JUN/2014, para fins de consumo de saldo contratual. **Assinatura:** 4/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de pedra britada tipo rachão para a S.M. de Obras.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Procuradoria-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1741/2014. **Fundamentação Legal:** artigo nº 88, da Lei Orgânica, c.c. - Decreto Municipal nº 4.874/2012. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** ANHANGUERA EDUCACIONAL - UNIDADE DE PIRASSUNUNGA. **Objeto:** uso da área pública consistente no espaço do Auditório do Palácio da Educação - Salão Alfa, localizado na Rua Germano Dix, nº 3350 - Jardim Carlos Gomes, neste município, com a finalidade específica de realização do Evento "Empreendedor Nota 10", no dia 20 de maio de 2014. **Data de assinatura:** 26 de maio de 2014. Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Dr. Luís Guilherme Panone

Procurador-Geral.

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 812/2004. **Fundamentação Legal:** Artigo nº 88, da Lei Orgânica, c.c. - Decreto Municipal nº 4.874/2012. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR. **Objeto:** uso da área pública consistente no espaço do Centro de Convenções "Prof.-Dr. Fausto



Victorelli", localizado na avenida Painguás, nº 2014 - Jardim do Lago, neste município, com a finalidade específica de realização de "seminário", nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2014.

Data de assinatura: 4 de abril de 2014. Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Dr. Luís Guilherme Panone

Procurador-Geral.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 1752/2014. Fundamentação

Legal: Artigo nº 88, da Lei Orgânica, c.c. - Decreto Municipal nº 4.874/2012. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Cessionário: 96ª Zona Eleitoral - Pirassununga/SP. **Objeto:** é outorgado ao cessionário a unidade escolar EMEIJA CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix", para local de votação das eleições de 2014, onde serão instaladas mesas receptoras de votos no pleito de 5 de outubro de 2014 (1º turno), e 26 de outubro de 2014 (2º turno), se houver.

Data de assinatura: 30 de maio de 2014.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Dr. Luís Guilherme Panone

Procurador-Geral.

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 3758/2013. Fundamentação

Legal: artigo nº 88, da Lei Orgânica, c.c. - Decreto Municipal nº 4.874/2012. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Estagiário: HELENA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA. **Objeto:** Estágio que visa contribuir para a aprendizagem da estagiária e será planejado, executado, acompanhando e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades e darão junto à Secretaria Municipal de Promoção Social. **Vigência:** de 22 de abril de 2014 até 30 de maio de 2014. **Data da Assinatura:** 27 de maio de 2014.

Pirassununga, 2 de junho de 2014.

Dr. Luís Guilherme Panone

Procurador-Geral.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 1295/2014. Concedente:

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Concessionário:** Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. **Objeto:** é outorgado ao cessionário uma bandeira do município, para a sala de audiências da Vara do Trabalho de Pirassununga. **Data de Assinatura:** 3 de junho de 2014.

Pirassununga, 9 de junho de 2014.

Dr. Luís Guilherme Panone

Procurador-Geral.

Secretaria Municipal de Finanças

Notificação (ões) / Justificativa (s)

Justificamos que não foi realizado o pagamento da empresa VIA BRASIL CONSTRUTORA LTDA.-ME, contrato nº 14/2014,

Protocolo nº 4241/2013, Tomada de Preços nº 07/2013, 2ª Medição Reforma da USF Vila São Pedro e Nota Fiscal nº 262, devido a carta de fiança estar vencida em 15/ABR/2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Maria José Fernandes Aldrigueti

Chefe da Seção de Tesouraria

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Almoço		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Carla Giovana Luciano	205909	1ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Enfermeiro Emergentista		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Rafael Augusto Samora	200463	15ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Médico Especialidade: Dermatologia		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Vicente Paulo Garcia de Rezende	210788	2ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Técnico de Enfermagem Emergentista		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Luciene Aparecida Voltarelli dos Anjos	207581	14ª
Ablene Vieira de Mampa Oliveira	210554	15ª
Rafael Augusto Samora	200709	16ª
Franklin Marcelo da Silva	204402	17ª
Kinara Castro dos Santos Moraes	207159	18ª
Fabiano Rodrigo de Paula Netto	209258	19ª
Kinara Castro dos Santos Moraes	207159	1ª - Portador de Def. Física
Camilla Eliza Lissoni Nielsen	207448	20ª
Renata Rodrigues Vieira	211442	21ª
André Mesquita	201550	22ª
Luiz Eduardo Gibim	205789	23ª

Pirassununga, 10 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Processo Seletivo Público nº 01/2013 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - USP - Centro 1		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Simone Gaisseir Pereira Alves	500470	1ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2012 para o emprego de Motorista		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Wanderley Donizetti Barbosa	017132	21ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2010 para o emprego de Fisioterapeuta		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Janaína Patricia Pichinelli Netto	2176	11ª
Maria Vuck-Petrum	2144	12ª

Pirassununga, 09 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

SAEP

ATAS DE JULGAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014. CONVITE Nº 019/2014. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra para conserto de draga, conforme descrito no edital. Firma Vencedora: O&M Tornearia Ltda.-ME, pelo critério de menor preço. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 6 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de materiais para interligação de redes e reservatórios na ETA 2, e tubos de esgoto para substituição de rede na Vila Santa Fé. Firms Vencedoras: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA, item:13; MULTILIT IND.COM. LTDA, item:15; INFRACAMP COM. DE TUBOS CONEXÕES E VÁLV. LTDA EPP, Item:11; J.E. BRAGA -EPP, item: 05; TAMBAÚ SANEAM. LTDA-EPP, item: 01; STARTUBO COM. LTDA-EPP, itens: 02,04 e 14; JANAINA M.L.BAVARESCO. MAT. SANEAM. ME, item 06; TUDOR COM. CONEXÕES EIRELI-EPP, itens: 03,07,08,09,10 e 12; pelo critério de menor preço por item. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: MONTBRAZ ARARAQUARA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, pelo critério de menor preço global, conforme a Ata de Julgamento datada de 27 de maio de 2014. Pirassununga, 10 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento datada de 30 de maio de 2014.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014 - CONVITE 019/2014. ADJUDICO o certame licitatório do Convite acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: O & M TORNEARIA LTDA-ME, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento datada de 6 de junho de 2014.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

EXTRATO DE CONTRATO 027/2014. CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II. OBJETO: Divulgação de caráter educativo e orientação a população no uso racional da água. Valor: R\$ 6.000,00. Modalidade: Dispensa. Assinatura: 2 de junho de 2014. **José Roberto Barone** Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

Extrato Contrato nº 028/2014. CONTRATANTE: SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para recapeamento de pavimentação com CBUQ - Faixa D, na Vila Brás. Tomada de Preços 009/2014, Valor R\$ 126.399,00. Assinatura 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

Extrato Contrato nº 029/2014. CONTRATANTE: SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MONTBRAZ ARARAQUARA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de muro de fechamento da Captação de Água, bairro Vila Santa Fé, com fornecimento de todos os materiais. Tomada de Preços nº 007/2014, Valor: R\$ 79.356,27. Assinatura 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP, comunica aos candidatos envolvidos e a quem possa interessar, que o prazo de validade do Concurso Público 001/2012, para o emprego de VIGIA, referente ao Edital de abertura de inscrições publicado em 27 de abril de 2012, na Imprensa Oficial do Município de Pirassununga e devidamente HOMOLOGADO em 12 de junho 2012, fica prorrogado por igual período, ou seja até 11 de junho de 2016.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP, comunica aos candidatos envolvidos e a quem possa interessar, que o prazo de validade do Concurso Público 001/2012, para o emprego de MOTORISTA, referente ao Edital de abertura de inscrições publicado em 27 de abril de 2012, na Imprensa Oficial do Município de Pirassununga e devidamente HOMOLOGADO em 19 de junho 2012, fica prorrogado por igual período, ou seja até 18 de junho de 2016.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 567

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol/2014, a realizar-se no Brasil;

Considerando a necessidade de estabelecer o horário de expediente público na Câmara Municipal de Pirassununga nos dias de jogos da Seleção Brasileira, facilitando a

mobilidade urbana e a participação popular.

Em face do exposto e no uso de suas atribuições legais, esta Presidência baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Pirassununga nos dias de jogos da Seleção Brasileira encerrar-se-á uma hora antes do início do jogo de futebol, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. Em casos que o evento não se realize no período da tarde, será estabelecido novo horário para o expediente público.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria, os servidores da Câmara Municipal deverão compensar as horas não trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de junho de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/2014

"Dispõe sobre adesão da Câmara Municipal de Pirassununga ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano da Mogiana (Parlamento Regional)".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano da Mogiana (Parlamento Regional), na conformidade de seu Ato Constitutivo, datada de 29 de maio de 2014, depositado na Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pirassununga procederá a indicação de 1/5 (um quinto) de seus vereadores e do Presidente da Câmara para a composição do Parlamento Regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de junho de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e IOM.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.